



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

ESTA CONFORME O ORIGINAL LEI Nº 515
Em 16 / 11 / 1993

Maria Lucia Santana
Chefe dos Serviços de Secretaria

Roberto Frederico Dias
Presidente

Dá denominação do anexo à Maternidade
Lucila Fraga, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de AMBULATÓRIO E PRONTO SOCORRO DR. OTTO ALENCAR, o anexo construído pela atual administração, na Maternidade Lucila Fraga nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de agosto de 1993.

Epifânio Marques Sampaio
Prefeito